



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO

MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE
"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vidas"


INDICAÇÃO Nº 921/2023

AUTOR: Carlos Alberto da Silva Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 540

Macuco em 20/10/23


Assinatura

Gabriela Boquimpani Latini
Protocolo
Matr.: 0212004

SOLICITA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENVIE À ESTA CASA DE LEIS, ANTEPROJETO DE LEI QUE "DISPÕE DA CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ISEM) " na forma que segue o Anteprojeto:

ANTEPROJETO DE LEI

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o Índice de Segurança das Escolas Municipais (ISEM) no âmbito Municipal.

Art. 2º - Cada unidade escolar, através de sua diretora ou de seu diretor, informará a Secretaria Municipal de Educação, a respeito do nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno da mesma, visando a construção do Índice supracitado.

§ 1º- A informação citada no caput se dará de forma em que o responsável pela unidade escolar atribuirá, anualmente, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o nível de segurança percebido no interior e no entorno do equipamento, correspondendo zero a nenhuma segurança muita violência e correspondendo dez a total segurança / nenhuma violência.

§ 2º- As notas atribuídas por cada unidade escolar serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, com identificação de cada unidade escolar e nota atribuída por esta.

Art. 3º- O índice citado no art. 1º será construído pela Secretaria Municipal de Educação a partir das informações fornecidas por cada unidade escolar municipal e terá seus resultados publicados no site oficial do Município na internet.

Art. 4º - Este Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

End.: Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43 – Centro – Macuco/RJ, CEP.: 28.545-000;
Tel./Fax: (22) 2554-1161.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO**

MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vidas”

JUSTIFICATIVA

O procedimento proposto por meio deste Anteprojeto de Lei visa orientação da Prefeitura sobre áreas prioritárias para aplicação de políticas públicas por meio da medição das notas das unidades escolares e acompanhamento de sua evolução. O Anteprojeto de Lei em tela visa tornar este procedimento um padrão obrigatório, criando o Índice de Segurança das Escolas Municipais - ISEM.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 20 de outubro de 2023.


Carlos Alberto da Silva Oliveira
Vereador Autor